



LEI 741, DE 03 DE SETEMBRO DE 2005.

ALTERA O § 3º, DO ART. 4º, DA LEI 538, DE 27 DE MARÇO DE 2003.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e **ELE**, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica alterado o § 3º, do Art. 4º da Lei 538, de 27 de março de 2003, que passa a ter a seguinte redação:

§ 3º - São os seguintes os cargos de Provimento Efetivo criados na Secretaria de Educação e Cultura:

Nº de cargos	Denominação da Categoria Funcional	Padrão Vencimento
01	Nutricionista	23
02	Psicólogo (a)	23
05	Orientador (a) Educacional	23
06	Supervisor (a) Escolar	23
02	Assistente Administrativo	14
05	Auxiliar de Biblioteca	14
07	Secretária (o) de Escola	14
04	Motorista de Veículos Pesados	10
01	Motorista de Veículos Leves	08
90	Professor (a) Classe "A"	06
68	Professor (a) Classe "B"	06
45	Professor (a) Classe "C"	06
25	Professor (a) Classe "D"	06
09	Cozinheira (o)	04
25	Monitor (a)	04
06	Auxiliar de Serviços Gerais	03
02	Lavador (eira)	03
28	Auxiliar de Merenda	02

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 03 de Setembro de 2005.

Celso Bassani Barbosa
Celso Bassani Barbosa.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Marco Aurélio da Silva Prestes
Marco Aurélio da Silva Prestes.
Secretário de Administração e Finanças.